



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.024 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

(165) 3.3.71.70.00.00.00.00 0040 – Rateio pela particip. de consórcios públicos R\$ 10.000,00

SOMA

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.025 – Manutenção da saúde da População

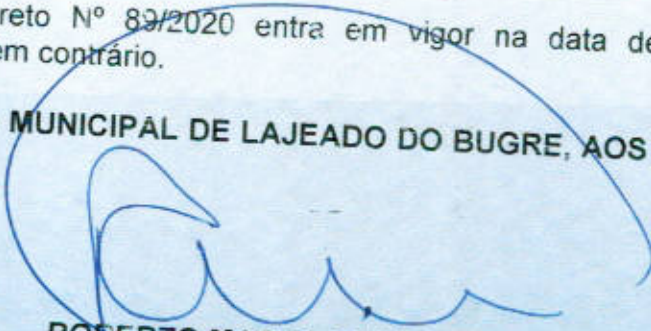
(178) 3.3.90.48.00.00.00.00 0040 – Outros Auxílios Financeiros a Pes. Físicas R\$ 10.000,00

SOMA

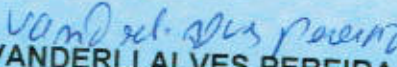
R\$ 10.000,00


Art. 3º- Este Decreto Nº 89/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 24/08/20 a 07/09/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração